



Em 31 de agosto de 2018

ASSUNTO: Constituição de Comissão para Avaliação de Bens Imóveis

DATA DA ENTRADA EM VIGOR: 31 de agosto de 2018

REVOGAÇÃO:

DISTRIBUIÇÃO: Geral

O Diretor-Presidente do Instituto Agronômico do Paraná - IAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XIII, do Regulamento da Instituição, aprovado pelo Decreto nº 9.510 de 02 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

1. Constituir comissão para avaliação de bens imóveis, para fins de incorporação e baixa patrimonial, podendo inclusive valorá-los para efeito de incorporação, quando for o caso, integrada por:

PRESIDENTE – *Irajá Massoni de Faria*

SEDE/LONDRINA – GSP – *Patrícia Gilberto de Carvalho* e *Romildo Paulino Pereira*

APE – *Thiago de Oliveira*

GEM – *Claudemir da Silva Rodrigues*

EST/CAMBARÁ – *Marcos Francisco Rosa*

EST/CERRO AZUL – *Ivete Efigênia da Silva Evangelista*

EST/FAZENDA MODELO – *João Batista de Oliveira Motta*

EST/FLORESTAL–TEIXEIRA SOARES – *Fernando Baumel Serenato*

EST/GUARAPUAVA – *Lázaro Batista Filho*

EST/RAUL JULIARRO–IBIPORÃ – *Márcio de Alcântara Baptista*

EST/JOAQUIM TÁVORA – *Carlos Roberto Colombo*

EST/LAPA – *Clovis Roberto Hoffmann*

EST/MORRETES – *Erilson Luís Teodoro*

EST/PALMAS – *Wilson Schveiczsk*

EST/PALOTINA – *Clodoveu Valdeni Trentin*

EST/PARANAVAÍ – *Davi Antonio Oliveira Barizão*

EST/PATO BRANCO – *Janaína Dartora*

EST/PONTA GROSSA – *Giovani Luiz Thomaz*

EST/SANTA HELENA – *Michele Alessandra Hartmann Schmidt*

EST/SANTA TEREZA DO OESTE – *Simone Grisa*

EST/UMUARAMA – *Dieissen Luiz Gonçalves*

EST/XAMBRÊ – *Nilson Rogério Barrios Peracoli*

UBS/VILA VELHA – *Antonio Carlos Rodrigues*

ESTAÇÕES AGROMETEOROLÓGICAS – *Pablo Ricardo Nitsche*

POLO CURITIBA – *Margarida Natália Martins Ferreira* e *João Ari Gualberto Hill*

POLO PONTA GROSSA – *Roger Daniel de Souza Milleo* e *Miguel Lizandro Kobilarz*

POLO SANTA TEREZA DO OESTE – *Ronaldo Hissayuki Hojo* e *Francieli Vacari Matos*

POLO PATO BRANCO – *Norma Kiyota* e *Vanessa Lucion*

POLO PARANAVAÍ – *José Jorge dos Santos Abrahão* e *Aginaldo Prazeres de Lima*



2.

2. Integrará também a referida comissão, *Flávio Formágio Fonseca*, Engenheiro colaborador da Paraná Edificações.
3. Os bens imóveis, objetos da avaliação para baixa ou incorporação deverão constar em relatório, no qual se explicitará os motivos para que sejam ou não baixados ou incorporados e o valor apurado para efeito de incorporação, quando for o caso.
4. Considerando a necessidade de conhecimento específico da natureza e da origem dos bens, o Presidente da Comissão determinará a, pelo menos 3 (três) membros da comissão a incumbência dos procedimentos necessários a cada caso, devendo convalidar o relatório apresentado pela comissão.
5. A Comissão terá vigência de 1 (um) ano.



Florindo Dalberto
FLORINDO DALBERTO
Diretor-Presidente